



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 202510020001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250610/0002-84

A(O) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

08 de outubro de 2025

Link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/c7daae01-9273-4d23-bcea-2943c344e94a/

Horário de julgamento das propostas:

10:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

ITENS DE COPA/COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	
1	AVENTAL	6.0	Unidade	
Especificação: TECIDO SINTÉTICO DE DVC IMPERMEÁVEL DESISTENTE A ADDANHÕES MANCHAS E DESCASTES FÁCIL DE LAVAD				

Especificação: TECIDO SINTÉTICO DE PVC IMPERMEÁVEL , RESISTENTE A ARRANHÕES, MANCHAS E DESGASTES, FÁCIL DE LAVAI 66 CM LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO.





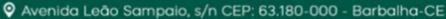






2	AÇULEIRO	3.0	Unidade
Especifica	ção: POTES EM ACÍLIO HERMÉICOS 1000ML QUADRADO PARA FARINHA, AÇUCAR E CAFÉ.		
3	BACIA PLÁSTICA DE 3 LITROS	1.0	Unidade
	ː ção: BACIA PLÁSTICAMaterial: Plástico Capacidade: 3 L Características Adicionais: Co ncia: Transparente Aplicação: Microondas	m Tampa For	mato: Redond
4	BACIA PLÁSTICA DE 5 LITROS	2.0	Unidade
	ção: BACIA PLÁSTICAMaterial: Plástico Capacidade: 5 L Características Adicionais: Co ncia: Transparente Aplicação: Microondas	m Tampa For	mato: Redond
5	BANDEJA DE AÇO	2.0	Unidade
	ção: Material: Aço Inoxidável Comprimento: 47 CM Largura: 27 CM Aplicação: Se : Com Alça	rvir Refeições	Característica
6	BANDEJA PEQUENA EM INOX	2.0	Unidade
	cão: Material: Aço Inoxidável Comprimento: 30 CM Largura: 20 CM Altura: 4 CM C ito Arredondado Nas Bordas	aracterísticas <i>A</i>	Adicionais: Cor
7	BANDEJA PLÁSTICA	1.0	Unidade
Especifica RETANGUI	τ ção: Material: Plástico Tipo: Lisa Dimensões: Cerca de 40 x 30 x 6 cm caractef .Ar	LÍSTICAS ADICIO	NAIS: BRANCO
8	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL	1.0	Unidade
	ção: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: LISA DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 30 X 4 CM KÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR	ESTERILIDADE:	ESTERILIZÁVE
9	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL	1.0	Unidade
	ção: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: LISA DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 3 CM XÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR	ESTERILIDADE:	ESTERILIZÁVE
10	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL	5.0	Unidade
	ção: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 50 cm X 35 cm de diâmetro. I KÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR	ESTERILIDADE:	ESTERILIZÁVE
11	CAIXA PLÁSTICA	3.0	Unidade
	ção: Material: Plástico Resistente Comprimento: 235 MM Largura: 155 MM Altura: 85 is, Com Tampa Capacidade: 3 L	MM Aplicação:	Multiuso Tipo
12	CAIXA PLÁSTICA	2.0	Unidade
	ção: Material: Polipropileno Comprimento: 55 CM Largura: 35,50 CM Altura: 31 CM (apacidade: 50 L	Laracterísticas A	Adicionais: Cor
13	CALDERÃO	2.0	Unidade
	ção: EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO COM TAMPA GROSSA DE 08 LITROS COM ALÇA DE N URA 19 CM.	1ADEIRA FORTE	. DIAMETRO D
14	CANECO	1.0	Unidade
specifica	ção: Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3,2 L Material Cabo: Baquelite Aplicação: Uso En	n Cozinha (fogão	o por indução)
15	CESTA PLÁSTICA SUPERMERCADO	1.0	Unidade
NCAIXÁV	ção: Especificações: Capacidade: 13 litros. Dimensões externas a El/empilhável com redução de 85 por cento no volume. Peso: 600 g. cor: ve No de alta densidade) e alça em PP (Polipropileno).		
16	COADOR CAFÉ	6.0	Unidade





Telefone: (88) 3532-3386

cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

@cpsm.jn

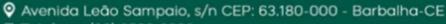






Ecnocific	OCÃO: MATERIAL: 100%, ALCODÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CARO DE MADEIRA	\) I
Especifica	eção: MATERIAL: 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA	A CAPACIDADE: A	∠ L
17	COADOR CAFÉ	8.0	Unidade
Especifica	ação: Material: Tecido Tamanho: Pequeno Aplicação: Para Bule Características Adicionais	: Com Cabo De M	adeira
18	COADOR TIPO PENEIRA	1.0	Kit
Especifica	ação: Material: Plástico (KIT COM 3 TAMANHOS) - TAMANHO P, M E G.		
19	COLHER DESCARTÁVEL	10.0	Pacote
Especifica 50 UNIDA	ação: Material: Plástico Cor: Incolor Aplicação: Café Características Adicionais: Resistente DES	e, Tamanho Adulto	PACOTE CO
20	COLHER DESCARTÁVEL	50.0	Pacote
Especifica	ação: Material: Plástico Cor: incolor Aplicação: Refeição PACOTE COM 50 UNIDADES.		
21	CONCHA GRANDE	2.0	Unidade
	ação: CONCHA GRANDE COM CABO LONGO , EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL. C M; CABO 35 CM E MATERIAL DE AÇO INOXDÁVEL.	DIMENSÕES: CONC	CHA DIÂMET
22	Conjunto 5 Panelas Alumínio	1.0	Conjunto
Especifica	ação: Conjunto 5 Panelas Alumínio Tampa VidroMaterial Alumínio Cabos de Plástico Tamp	as de Vidro Antia	derente
23	CONJUNTO DE PANELAS PARA INDUÇÃO	1.0	Conjunto
Especifica	ação: Panelas em Aço Inox Fundo Triplo com Tampa e Cabo COM 5 PEÇAS (O FOGÃO DO C	er II é por indu	ÇÃO).
24	COPO DESCARTÁVEL	131.0	Caixa
Especifica	ação: COPO DESCARTÁVELMaterial: Plástico Capacidade: 150 ML plicação: Água CAIXA CO	M 25 PACOTES	
25	COPO DESCARTÁVEL 80 ML	5.0	Caixa
	ação: COPO DESCARTÁVELMATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 80 ML APLICAÇÃO: CAFÉ 05/2002-ABNT COR: BRANCO CAIXA COM 25 PACOTES	CARACTERÍSTICA	S ADICIONA
26	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	50.0	Caixa
	ção: COPO DESCARTÁVELMATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 50 ML APLICAÇÃO: CAFÉ 55/2002-ABNT COR: BRANCO CAIXA COM 50 PACOTES	CARACTERÍSTICA	S ADICIONA
27	DEPOSITO EM PLASTICO	5.0	Unidade
Especifica	ação: DEPOSITO EM PLASTICO com tampa, capacidade 500ml		
28	DEPOSITO EM PLASTICO	5.0	Unidade
Especifica	ação: DEPOSITO EM PLASTICO com tampa, capacidade 1L		
29	DESENTUPIDOR PIA	5.0	Unidade
	ação: Desentupidor pia material: Borracha Flexível - Material Cabo: Plástico F IFONADO	RESISTENTE VO	LUME: 10 CI
30	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	6.0	Unidade







cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br



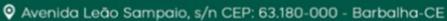






31	ESCORREDOR	1.0	Unidade
Especificaç	ão: Para alimentos. Altura 11,7 cm. Largura 30,2 cm. Profundidade 30,2 cm. Material : Pol	lipropileno. Prátic	co
32	ESCORREDOR	2.0	Unidade
Especificaç	ão: ESCORREDOR DE LOUÇA, 12 PRATOS DIMENSÕES: 45X 30 X 8 CM - MATERIAL PLÁSTIC	00	
33	ESPELHO	4.0	Unidade
	ão: ESPELHOMATERIAL: VIDRO CRISTAL FORMATO: OVAL ESPESSURA: 4 MM COMPR CTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLDURA	IMENTO: 55 CM	LARGURA: 44
34	FACA CABISTA	1.0	Unidade
Especificaç	ão: Tamanho: 7 POL Aplicação: Decapagem Cabos Características Adicionais: Lâmina Lo	nga Reta, Cabo I	solado 1.000 V
35	FAQUEIRO	3.0	Jogo
Especificaç	ão: FAQUEIROem alo inox com 48 peças 12 garfos,12 colheres,12 facas, e 12 colheres de	sobremesa	
36	FERVEDOR PARA CAFÉ OU CHÁ	2.0	Unidade
	ão: FERVEDOR PARA CAFÉ OU CHÁCAPACIDADE:1,9 LITROS MEDIDAS:COMPRIMENTO 2 L5,00 CM LITRAGEM 1,9 (LITROS) ESPESSURA 1,90 MM, CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS: A		
37	FRIGIDEIRA	1.0	Unidade
	ão: FRIGIDEIRAMaterial: Aço Inoxidável Tipo: Funda Diâmetro: 24 CM Material Cabo: . Com Tampa (PARA INDUÇÃO)	Aço Inoxidável	Características
38	GARFO	24.0	Unidade
Especificaç	ão: GARFO DE SOBREMESA INOX, DIMENSÕES : 1,6 CM X 2 C X 16,7 CM.	,	
39	GARFO DESCARTÁVEL	10.0	Pacote
Especificaç	ão: GARFOS DESCARTÁVEIS REFORÇADO BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES X 18 CM.		
40	GARRAFA TÉRMICA	9.0	Unidade
Especificaç Ampola Inc	ão: GARRAFA TÉRMICAMaterial: Aço Inoxidável Capacidade: 1 L Características Ad Juebrável	icionais: Tampa	Tipo Pressão,
41	GARRAFA TÉRMICA	13.0	Unidade
Especificaç	ão: Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Tampa Tipo P	Pressão, Ampola	Inquebrável
42	GARRAFA TÉRMICA	1.0	Unidade
	ão: Material: Plástico Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Torneira, Al ICIA POR COR AZUL MARINHO OU VERDE)	ça E Pés Dobráv	veis Em Baixo.
43	GARRAFA TÉRMICA BRANCA	2.0	Unidade
Especificaç COR BRAN	ão: Material: Plástico Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Torneira, Alça CA	E Pés Dobráveis	Em Baixo. NA
44	ISQUEIRO	5.0	Caixa
	ão: ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (A X L X P) 26 X 22,5 X 1,5 CM DIME X 1,2 CM COR: SORTIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	ENSÕES DO ISQU	JEIRO: (A X L X
45	JARRA PLASTICA	2.0	Unidade





Telefone: (88) 3532-3386

cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

@cpsm.jn

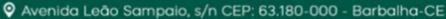






Especifica	ção: transparente, com tampa, com alça, capacidade de 1L		
46	JARRA PLASTICA	5.0	Unidade
Especifica	ıção: transparente, com tampa, com alça, capacidade de 2L		
47	JARRA PLASTICA	2.0	Unidade
Especifica	ção: transparente, com tampa, com torneira, capacidade de 3L		
48	JARRA	7.0	Unidade
Especifica	ıção: Material: Vidro Capacidade: 2 L Modelo: com tampa Cor: Transparente Incolor		
49	JARRA	4.0	Unidade
Especifica	ıção: Material: Vidro Capacidade: 1 L Modelo: com tampa Cor: Transparente Incolor		
50	JARRA	5.0	Unidade
	ção: Material: Vidro Capacidade: 1,6 litros - medindo 20 cm X 12 cm Modelo: c ente Incolor	om tampa em	acrílico Cor
51	JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA E SUCO DE VIDRO 250ML	11.0	Jogo
	ição: JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA E SUCO DE VIDRO 250ML - 6 PEÇAS NADIR PAULISTA - TF COM EMBALAGEM LARGURA: 9,8CM, ALTURA: 29,1CM, PROFUNDIDADE: 11,8CM	RANSPARENTE - D	DIMENSÕES D
52	JOGO DE UTENSILIOS DE COZINHA CONCHA COLHER ESPÁTULA ESCUMADEIRA EM NYLON CINJUNTO 5 PEÇAS	1.0	Jogo
Especifica	ıção: CONJUNTO CONTENDO 5 PEÇAS CONCHA COLHER ESPÁTULA ESCUMADEIRA EM NYLC	DN	
53	KIT DE PENEIRAS	1.0	Kit
Especifica	ıção: KIT DE PENEIRAS EM AÇO 12, 14 E 20 CM - COR PRATA		
54	MALETA COM JOGO DE FERRAMENTAS	2.0	Unidade
01 UN- AI 01 UN-CH FENDA PO 01 UN-CH PONTA CH 01 UN- ES DE COLA	IÇÃO: COMPOSIÇÃO: 01 UN - MARTELO DE UNHA 20 MM; 01 UN - ALICATE UNIVERSAL 7"; 01 LICATE CORTE DIAGONAL 4"; 01 UN- CHAVE FIXA 8X9 MM; 01 UN- CHAVE FIXA 10X11MM; IAVE FIXA 14X15MM; 01 UN-CHAVE FIXA 16X17MM; 01 UN-CHAVE DE FENDA PONTA CHONTA CHATA 3/16X5"; 01 UN- CHAVE DE FENDA PONTA CHAVE DE FINDA PONTA CRUZADA 3/16X3"; 01 UN- CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X1"; 01 UN- NÍVEL PLÁSTICO 230MM; 01 UN- TRENA 3M; 01 UN- MINIARCO DE SE STILETE RETRÁTIL; 10 UN- LAMINAS PARA ESTILETE; 01 UN- PISTOLA ELETRICA APLICADOR 7,5 CM; 01 UN- LANTERNA PEQUENA; 01 UN- FITA ISOLANTE; 06 UN- BUCHAS; 06 UN- PAVEDA ROSCA.	01 UN-CHAVE F IATA 1/8X3"; 01 ENDA PONTA CRU 1/4X4"; 01 UN- RRA 10"; 01 UN- A DE COLA 10; 0	IXA 12X13MM UN-CHAVE D JZADA 1/8X3" CHAVEIRINHO FORMÃO 3/8' 8 UN- BASTÃO
55	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO	4.0	Unidade
	ıção: TRANSPARENTE COM ALÇA E TRAVA - 2 FECHOS LATERAIS DE FECHAMENTO QUE PRE ÁSTICA. DE 2,5 LITROS - MEDIDAS: 24,5 CM DE LARGURA 15,5 CM DE ALTURA 13,0 CM DE F		FIRMEMENTE
56	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO	4.0	Unidade
	ıção: TRANSPARENTE NA COR VERDE COM ALÇA E TRAVA E CAPACIDADE DE 10 LITR NTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA.	OS - 2 FECHOS	LATERAIS D
57	PALITO	13.0	Caixa
	ıção: Material: madeira Formato:roliço Comprimento: 6cm Aplicaçao: higiene dent m de papel individual caixa com 200 palitos	al Caracteristic	as Adicionais
58	PANELA DE PRESSÃO PARA INDUÇÃO	1.0	Unidade





Telefone: (88) 3532-3386

cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br









	ção: Panela de Pressao capacidade: 4,2L fundo de induçao acabamento na cor preto fosco CER II É POR INDUÇÃO).	Alça e cabo em	n banquelite (O
59	PAPEL ALUMÍNIO	12.0	Unidade
Especifica	ção: Material: Alumínio Comprimento: 4 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo Aplicação	: Uso Doméstico	,
60	PEGADOR ALIMENTO	2.0	Unidade
Especifica	ção: Material: Aço Inoxidável Comprimento: 28 CM Características Adicionais: Bojo Com D	entes Nos Dois I	_ados
61	PENEIRA COZINHA	2.0	Unidade
Especifica FINA	ão: MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL CABO: PLÁSTICO DIÂMETRO: 15,50 CM CARAC	CTERÍSTICAS AD	CIONAIS: TELA
62	PORTA GUARDANAPO	3.0	Unidade
Especifica	ção: PORTA GUARDANAPO DE MESA EM AÇO INOX, DIMENÇÕES: 3P X 12 L X 8,5A CENTIME	TROS.	
63	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	4.0	Unidade
Especifica	ção: PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJAMaterial: Plástico Resistente Aplicação: Pia D	e Cozinha	
64	PORTA TALHERES	1.0	Unidade
	, ção: ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA, BADEJA DE UTENSÍLIOS COBERTA AMENTO DE TALHERESDE PLÁSTICO PARA COLHERES, GARFOS, FACAS, SUPORTE,ESTOJO.	PARA COZINI	HA, CAIXA DE
65	POTE ALIMENTOS	6.0	Unidade
Especifica ROSQUEA	ão: Material: Plástico Formato: Redondo Cor: Transparente Capacidade: 3 L Transmitân /EL)	cia: Transparent	e (COM TAMPA
66	POTE DE ALIMENTOS	2.0	Unidade
	ção: MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO COR: CRISTAL CAPACIDADE: S: COM TAMPA ROSQUEÁVEL APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	1000 ML CAF	RACTERÍSTICAS
67	PRANCHA ALIMENTOS	1.0	Unidade
Especifica	;ão: Material: Polietileno Comprimento: 39 CM Largura: 24 CM Cor: Branca Aplicação: Co	ortes Em Geral	1
68	PRANCHA ALIMENTOS	1.0	Unidade
	ão: MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 100 CM LARGURA: 50 CM ESPESS 5: CORTE DE CARNE	URA: 0,8 CM	COR: BRANCA
69	PRATO DESCARTAVEL	200.0	Pacote
Especifica	ção: material: plastico cor: branca aplicaçao: sobremesa (pacote com 10 unidades)		
70	PRATO	32.0	Unidade
Especifica	ção: Material: Vidro Diâmetro: 27 CM Cor: Branca		
71	PRATO PORCELANA	24.0	Unidade
Especifica	;ão: PRATO PORCELANA SOBREMESA CONENCIONAL ABA DIÂMETRO 19 CM - COR BRANCA		







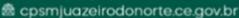


72	PRATO RASO	24.0	Unidade
Especifica	ação: PRATO RASO BARU DE PORCELANA SEGUNDA LINHA COM 24,5 CM		
73	SACO PARA DINDIN	60.0	Pacote
	oção: MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE APLICAÇÃO: COPA E COZINHA ALTUR. RÍSTICAS ADCIONAIS: PARA DINDIN - PACOTE COM 500 UNIDADES.	A: 25 CM LAF	RGURA: 6 CN
74	SACO PARA HAMBÚRGUER	24.0	Pacote
	oção: SACO PARA HAMBÚRGUERMATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCO LEITOSO APLICA OS ALTURA: 17 CM LARGURA: 17 CM CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS: PARA HAMBÚRGUER		
75	SALEIRO	1.0	Unidade
	ação: SALEIROMODELO: DE MESA MATERIAL CORPO: VIDRO TRANSPARENTE LISO MAT JEL FORMATO: RETANGULAR DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 4 X 4 X 10 CM	ERIAL TAMPA: TA	AMPA EM AÇO
76	SUPORTE PARA COPO	3.0	Unidade
Ecnocifica	ação: SUPORTE PARA COPOMATERIAL: PLÁSTICO TIPO: DISPENSADOR CAPACIDADE: 1	O COPOS CAR	ACTERÍSTICA
ADICIONA	NIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍ ITE APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML		RANSPARENT
ADICIONA	NIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍ		RANSPARENT Unidade
ADICIONA RESISTEN 77 Especifica DISPENSA	NS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍ ITE APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML	DA, CILINDRO TE 2.0 COPOS COMPON	Unidade NENTES: BAS
ADICIONA RESISTEN 77 Especifica DISPENSA	NÍS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍ ITE APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML SUPORTE PARA COPO GÇÃO: SUPORTE PARA COPOMATERIAL: PLÁSTICO TIPO: DISPENSADOR CAPACIDADE: 100 HODRA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIST	DA, CILINDRO TE 2.0 COPOS COMPON	Unidade NENTES: BASI
ADICIONA RESISTEN 77 Especifica DISPENSA ACIONAM 78	NÍS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍ ITE APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML SUPORTE PARA COPO AÇÃO: SUPORTE PARA COPOMATERIAL: PLÁSTICO TIPO: DISPENSADOR CAPACIDADE: 100 ADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIST ENTO APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50/80 ML	DA, CILINDRO TE 2.0 COPOS COMPONEMA POUPA CO 40.0	Unidade NENTES: BASI PO/ALAVANC
ADICIONA RESISTEN 77 Especifica DISPENSA ACIONAM 78	NÍS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍ ITE APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML SUPORTE PARA COPO AÇÃO: SUPORTE PARA COPOMATERIAL: PLÁSTICO TIPO: DISPENSADOR CAPACIDADE: 100 ADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIST ENTO APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50/80 ML TALHER DESCARTÁVEL	DA, CILINDRO TE 2.0 COPOS COMPONEMA POUPA CO 40.0	Unidade NENTES: BASI PO/ALAVANC
ADICIONA RESISTEN 77 Especifica DISPENSA ACIONAM 78 Especifica	AS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍ ITE APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML SUPORTE PARA COPO AÇÃO: SUPORTE PARA COPOMATERIAL: PLÁSTICO TIPO: DISPENSADOR CAPACIDADE: 100 ADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIST ENTO APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50/80 ML TALHER DESCARTÁVEL AÇÃO: Material: Plástico Tipo: Garfo Cor: incolor Tamanho: Sobremesa PACOTE COM 50 UN	DA, CILINDRO TE 2.0 COPOS COMPOI TEMA POUPA CO 40.0 IDADES	Unidade NENTES: BASI PO/ALAVANCA Pacote
ADICIONA RESISTEN 77 Especifica DISPENSA ACIONAM 78 Especifica	ASE SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍ ITE APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML SUPORTE PARA COPO AÇÃO: SUPORTE PARA COPOMATERIAL: PLÁSTICO TIPO: DISPENSADOR CAPACIDADE: 100 ADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIST ENTO APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50/80 ML TALHER DESCARTÁVEL AÇÃO: Material: Plástico Tipo: Garfo Cor: incolor Tamanho: Sobremesa PACOTE COM 50 UNI TALHERES	DA, CILINDRO TE 2.0 COPOS COMPOI TEMA POUPA CO 40.0 IDADES	Unidade NENTES: BAS PO/ALAVANC Pacote
ADICIONA RESISTEN 77 Especifica DISPENSA ACIONAM 78 Especifica 79 Especifica	AS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍ ITE APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML SUPORTE PARA COPO AÇÃO: SUPORTE PARA COPOMATERIAL: PLÁSTICO TIPO: DISPENSADOR CAPACIDADE: 100 ADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIST ENTO APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50/80 ML TALHER DESCARTÁVEL AÇÃO: Material: Plástico Tipo: Garfo Cor: incolor Tamanho: Sobremesa PACOTE COM 50 UNI TALHERES AÇÃO: JOGO DE TALHERES IPANEMA 12 FACAS, 12 COLHERES, 12 GARFOS INOX. XÍCARA AÇÃO: Material: Vidro Tipo: Café Cor: Incolor Capacidade: 100 ML Características Adicion	DA, CILINDRO TE 2.0 COPOS COMPOR TEMA POUPA CO 40.0 IDADES 3.0	Unidade NENTES: BASI PO/ALAVANC Pacote Jogo Conjunto

	ELETRODOMÉSTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND		
82	SANDUICHEIRA	1.0	Unidade		
	Especificação: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TENSÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ, GRILL, POTÊNCIA: 750W				
83	LIQUIDIFICADOR	4.0	Unidade		
Especificação: Capacidade: 2 L Potência: 700 W Voltagem: 110 / 220 V Material: Plástico Inquebrável Uso: Doméstico Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado					
84	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1.0	Unidade		













	ação: Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Alumínio Largura: 280 MM Altu de: 6 L Potência Motor: 0,50 CV Tesão Nominal: 110/220 V Aplicação: Industrial	ra: 720 MM P	eso: 12,50 KG	
85	FRITADEIRA	1.0	Unidade	
Especifica X 32,8	ação: FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRYER 6L, MONDIAL, PRETO/INOX, 1900W, 220V - AFN - 6	0 - BI DIMENSÕE	ES: 42,6 X 34,2	
86	FRITADEIRA	3.0	Unidade	
Especificação: FRIGIDEIRA ATIADERANTE DE ALUMÍNIO - LORETO 28 CM				
87	FORNO MICROONDAS	1.0	Unidade	
	ogão: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 31 L POTÊNCIA: 1.400 W VOLTAGE NIS: TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO	EM: 220 V CAF	RACTERÍSTICAS	

- 1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
 - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);









- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;









- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n^{o} 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.









- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirála, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n^{o} 8.213/91.









3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,









incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação









ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;









g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;
 - b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.









- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à









existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.









- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhálos, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.**O** adjudicatário terá o prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de









recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n^{o} 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta









- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.









- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte e no(s) endereço(s) eletrônico(s) https://www.cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br/.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.





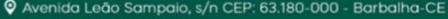


- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
 - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;
 - 8.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de outubro de 2025













assinado eletronicamente Francisco Samuel Da Silva DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO **NORTE**





Telefone: (88) 3532-3386

cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

@cpsm.jn

